



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 2.757/2019**

**SÚMULA:** Autoriza receber em doação área de terra para fins de regularização de Rua e dá outras providencias.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Município de Santo Antonio do Sudoeste, através do Poder Executivo, autorizado a receber em forma de doação uma área de 371,72m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e um metros quadrados e setenta e dois décimos quadrados), destinado a criação do Prolongamento da Rua IRENE PAVAM CAMARGO, sendo, esta oriunda do desmembramento do Lote Urbano nº 5 da Quadra nº 143, situado de frente para a Rua Presidente Costa e Silva no perímetro urbano da cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, de propriedade do Sr. WILSON CAMARGO, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF/MF sob nº 025.560.309-68, já falecido, constante da Matrícula nº 15.749 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

I - Terreno com a denominação de **RUA IRENE PAVAM CAMARGO (prolongamento)**, oriundo do desmembramento do Lote Urbano nº 5 da Quadra nº 143, situado na Presidente Costa e Silva, no perímetro urbano da cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR e que de ora em diante passa a fazer parte do sistema viário da cidade, com área de 371,72m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e um metros quadrados e setenta e dois décimos quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta por linhas secas, com o lote nº 2 da quadra 143 com a distância de 40,00m; **LESTE:** Confronta por linhas secas, com o lote nº 5 da quadra 143, com a distância de 10,00m; **SUL:** Confronta por linha seca, com o lote nº 5 da quadra nº 143, com a distância de 34,28m; **OESTE:** Confronta com a rua Irene Pavan Camargo, com a distância de 11,52m .

**ARTIGO 2º** - A referida doação dá-se, para fins de regularização do imóvel, descrito no Art. 1, inciso I, destinado a rua IRENE PAVAM CAMARGO (prolongamento) com área de 371,72m<sup>2</sup>, conforme mapa e memorial descritivo, que fazem parte integrante da presente lei.

**ARTIGO 4º** As despesas para cumprimento do disposto no artigo 1º, correrão por conta do orçamento vigente do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

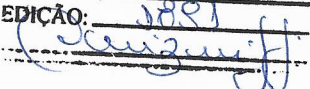
**ARTIGO 5º** - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

  
**ZELÍRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	22 / 11 / 2019
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	1891
	

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 2757/2019**

**LEI N.º 2.757/2019**

**SÚMULA:** Autoriza receber em doação área de terra para fins de regularização de Rua e dá outras providencias.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Município de Santo Antonio do Sudoeste, através do Poder Executivo, autorizado a receber em forma de doação uma área de 371,72m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e um metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), destinado a criação do Prolongamento da Rua IRENE PAVAM CAMARGO, sendo, esta oriunda do desmembramento do Lote Urbano nº 5 da Quadra nº 143, situado de frente para a Rua Presidente Costa e Silva no perímetro urbano da cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, de propriedade do Sr. WILSON CAMARGO, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF/MF sob nº 025.560.309-68, já falecido, constante da Matrícula nº 15.749 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

I – Terreno com a denominação de **RUA IRENE PAVAM CAMARGO (prolongamento)**, oriundo do desmembramento do Lote Urbano nº 5 da Quadra nº 143, situado na Presidente Costa e Silva, no perímetro urbano da cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR e que de ora em diante passa a fazer parte do sistema viário da cidade, com área de 371,72m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e um metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta por linhas secas, com o lote nº 2 da quadra 143 com a distância de 40,00m; **LESTE:** Confronta por linhas secas, com o lote nº 5 da quadra 143, com a distância de 10,00m; **SUL:** Confronta por linha seca, com o lote nº 5 da quadra nº 143, com a distância de 34,28m; **OESTE:** Confronta com a rua Irene Pavan Camargo, com a distância de 11,52m .

**ARTIGO 2º** - A referida doação dá-se, para fins de regularização do imóvel, descrito no Art. 1, inciso I, destinado a rua IRENE PAVAM CAMARGO (prolongamento) com área de 371,72m<sup>2</sup>, conforme mapa e memorial descritivo, que fazem parte integrante da presente lei.

**ARTIGO 4º** As despesas para cumprimento do disposto no artigo 1º, correrão por conta do orçamento vigente do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

**ARTIGO 5º** - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

**ZELÍRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

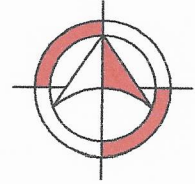
**Publicado por:**  
Cíntia Fernanda Lanzarin  
**Código Identificador:EFFA8238**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 22/11/2019. Edição 1891

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

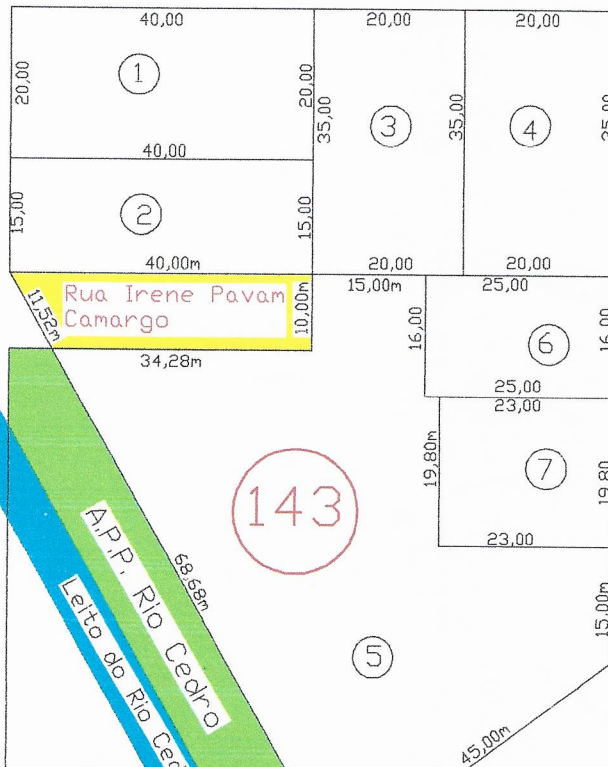
N.M.



Rua Artlindo Dall'Ónder

Rua Prefeito Percy Schreiner

Rua Presidente Costa e Silva



CH. 01-B

SANTO ANTONIO DO SUDESTE/PR

IMÓVEL: RUA IRENE PAVAM CAMARGO

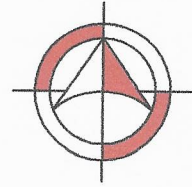
Area 371,72m<sup>2</sup> ESCALA 1=1.000

BAIRRO ENTRE RIOS

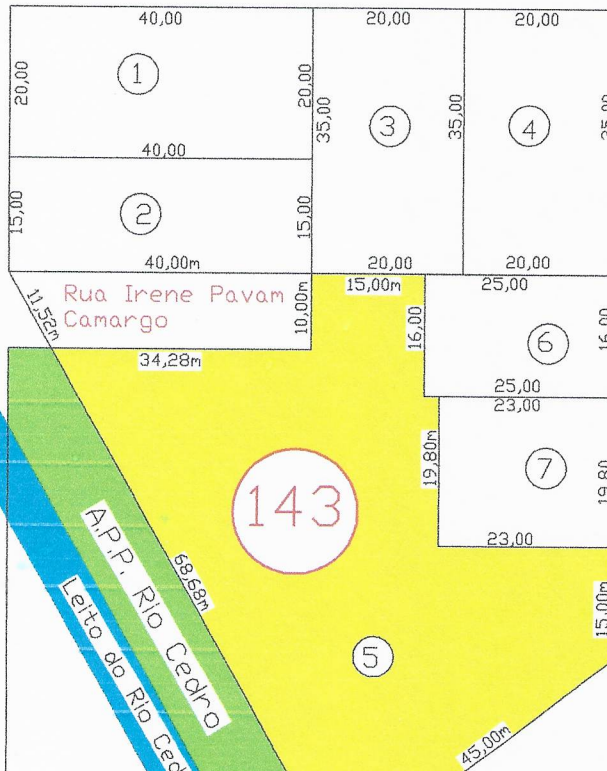
Aprovado

Res. Técnico

N.M.



Rua Arlindo Dall'Ónder



Rua Prefeito Percy Schreiner

Rua Presidente Costa e Silva

CH. 01-B

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

LOTE N.º 5

QUADRA N.º 143

Área 2.600,28m<sup>2</sup>

ESCALA 1=1.000

BAIRRO ENTRE RIOS

Aprovado

Res. Técnico

  
**Milcar José Zart**  
 Téc. Industrial Estradas  
 Reg. CFT 220202000-6  
 Região CRT 04

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**IDENTIFICAÇÃO:** Terreno com a denominação de **RUA IRENE PAVAM CAMARGO (prolongamento)**, situado de frente para a mesma rua a 40,00m da esquina com a rua Arlindo Dall'Onder da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, oriundo do desmembramento do lote n.º 1

**RUA IRENE PAVAM CAMARGO**  
**ÁREA = 371,72m<sup>2</sup>**

### **CONFRONTAÇÕES**

**NORTE:** Confronta por linhas secas, com o lote n.º 2 da quadra 143 com a distância de 40,00m.

**LESTE:** Confronta por linhas secas, com o lote n.º 5 da quadra 143, com a distância de 10,00m.

**SUL:** Confronta por linha seca, com o lote n.º 5 da quadra 143 com a distância de 34,28m

**OESTE:** Confronta com a rua Irene Pavam Camargo, com a distância de 11,52m

Santo Antônio do Sudoeste(Pr), 11 de Maio de 2.015

## MEMORIAL DESCRITIVO

**IDENTIFICAÇÃO:** Terreno com a denominação de **URBANO LOTE N.º 5** da **QUADRA n.º 143**, situado de frente para a rua Presidente Costa e Siva a 70,80m da esquina com a rua Arlindo Dall'Onder e com frente para a rua Irene Pavam Camargo da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, remanescente do desmembramento do mesmo lote.

**LOTE N.º 5**  
**QUADRA N.º 143**  
**ÁREA = 2.600,28m<sup>2</sup>**

### CONFRONTAÇÕES

**NORTE:** Confronta com a rua Irene Pavam Camargo com a distância de 34,28m, com parte do lote n.º 3 com a distância de 15,00m, com parte do lote n.º 6 com a distância de 2,00m e com o lote n.º 7 com a distância de 23,00m, todos da mesma quadra.

**LESTE:** Confronta com o lote n.º 6 com a distância de 16,00m, com o lote n.º 7 com a distância de 19,80m ambos da mesma quadra e pela rua presidente Costa e Silva com a distância de 15,00m.

**SUL:** Confronta por linha seca com a chácara 01-B com a distância de 45,00m.

**OESTE:** Confronta pela Área de Preservação Permanente do rio Cedro com a distância de 68,68m e com a rua Irene Pavam Camargo com a distância de 10,00m.

Santo Antônio do Sudoeste(Pr), 11 de Maio de 2.015

  
**Milcar José Zart**  
Téc. Industrial Estradas  
Reg. CRT 22022608-6  
Região CRT 04

## TÉRMO DE DOAÇÃO

**WILSON CAMARGO**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca, portador da RG.CI. n.º 976177/Pr e inscrito no CPF/MF sob n.º 025.560.309-68, na qualidade de proprietário do **LOTE URBANO n.º 5 da quadra n.º 143** da planta geral da cidade, com área de 2.972,00m<sup>2</sup> conforme Matrícula n.º 7.190 do CRI da comarca de Santo Antônio do Sudoeste, que em virtude do desmembramento do prolongamento da rua **IRENE PAVAN CAMARGO** com área de 371,72m<sup>2</sup> venho "**DOAR SEM ÔNUS**", transferindo por minha conta ao município o imóvel acima descrito, tudo conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

Sem mais nada a declarar, era o que tinha para o momento.

Santo Antônio do Sudoeste/Pr, 11 de Maio de 2015

---

Wilson Camargo



FUNARPEN



SELO DIGITAL  
WFTxY.fdv2t.z8aHX  
8kLqw.6v2Lp  
http://funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE CASAMENTO  
COM ANOTAÇÃO DE ÓBITO**

Nome <b>WILSON CAMARGO</b> **	CPF 025.560.309-68 **
Nome <b>JOSEFINA MARIA LONGHI</b> **	CPF 955.208.729-53 **

Matrícula

081364 01 55 1953 2 00004 057 0000057 14

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges  
**WILSON CAMARGO**, nascido aos 13 de setembro de 1932, natural de São Francisco de Paula-RS, de nacionalidade brasileira, solteiro, Motorista, filho de OLIMPIO BOENO DE CAMARGO e de IRENE PAVAN, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste-PR \*\*  
**JOSEFINA MARIA LONGHI**, nascida aos 07 de abril de 1934, natural de Carazinho-RS, de nacionalidade brasileira, solteira, doméstica, filha de GERONIMO JOÃO LONGHI e de MADALENA DAMIANI LONGHI, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste-PR \*\*

Data do registro do casamento (por extenso) Vinte e quatro de janeiro de um mil e novecentos e cinquenta e três **	Dia 24	Mês 01	Ano 1953
---	-----------	-----------	-------------

Regime de bens do casamento  
**Comunhão de Bens** \*\*

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)  
**JOSEFINA MARIA LONGHI CAMARGO** \*\*

Averbações/Anotações à acrescer  
Casamento celebrado neste Ofício, perante o Juiz de Paz José Colla. Consta do referido Assento a seguinte ANOTAÇÃO: Conforme comunicado do 1º Ofício de Registro Civil da cidade de Cascavel-PR, foi lavrado aos 14/01/2019, Livro C-165, folhas 009, sob nº 050869, o assento de **ÓBITO** de **WILSON CAMARGO**, falecido em 14/01/2019, anotado no dia 17/01/2019. Emolumentos: R\$33,77 (VRC 175,00) Selo Funarpen: R\$2,34, FADEP: R\$1,69. \*\*

Anotações de cadastro  
Nada consta. \*\*

Nome do Ofício  
**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ACUMULANDO PRECARIAMENTE O SERVIÇO DE REGISTRO  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS**

Oficial Registrador  
**Teresinha Salete Tomazoni da Costa**

Município e Comarca / UF  
**Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Estado  
do Paraná**

Endereço  
**Rua Jesuino Teodorico de Andrade, nº 889 - Centro  
CEP: 85.710-000 - Fone: (46)3563-1594**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 17 de janeiro de 2019.

*Ana Carolina Pontes Rodrigues*  
Ana Carolina Pontes Rodrigues  
Escrevente Juramentada



FUNARPEN AA 003860695 P

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Contribuinte de Impostos e Ações

**955.205.729-53**

JOSEFINA MARIA LONGHI CAMARGO

07/04/1934



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JOSEFINA MARIA LONGHI CAMARGO

FILIAÇÃO  
GERONIMO JOÃO LONGHI  
MADALENA DAMIANI LONGHI

DATA NASCIMENTO: 07/04/1934      NATURALIDADE: CARAZINHOS  
ORGAO EXPEDIDOR: IPR      OBSERVAÇÃO: IDOSO

*Josefina Camargo*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



FUNARPEN



SELO DIGITAL  
R8A04.XwaeF.204c8  
en5r6.2MXMA  
http://funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

Nome

**WILSON CAMARGO**

CPF: Sem Informação

Matrícula

079848 01 55 2019 4 00165 009 0050869 16

Sexo <b>Masculino</b>	Cor <b>Parda</b>	Estado civil e idade <b>Casado, 86 anos **</b>	Eleitor <b>Sim</b>	
Naturalidade <b>São Francisco de Paula-RS **</b>		Documento de identificação <b>976.177/SSP/PR **</b>		
Filiação e residência <b>OLYMPIO BUENO DE CAMARGO e IRENE PAVAN, ambos falecidos., O falecido era residente e domiciliado, na Rua Persi Schereiner, 300, Vila Catarina, em Santo Antonio do Sudoeste-PR **</b>				
Data e hora do falecimento <b>Quatorze de janeiro de dois mil e dezenove, às 05h 30min **</b>			Dia <b>14</b>	Mês <b>01</b>
Local do falecimento <b>CEONC. Centro de Oncologia na Rua Souza Naves, 3248, Centro, em Cascavel-PR **</b>				
Causas <b>Choque hipovolemico; Hemorragia digestiva maciça, Subocclusão intestinal, Cancer de colon **</b>				
Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) <b>Cemitério Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR **</b>			Declarante <b>LUCIARA CAMARGO **</b>	
Nome e número de documento do médico que atestou o óbito <b>Dra. ISABELLE C G DA COSTA, CRM nº 38793 **</b>				
Averbosções/Anotações a acrescentar <b>Nascido em 13 de setembro de 1932. Apresentou-me a Declaração de Óbito do Ministerio da Saúde nº 25209068-3. Pela declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a mulher JOSEFINA MARIA LONGH CAMARGO, oito (8) filhos maiores: JUCARA CAMARGO com 64 anos, UBIRAJARA CAMARGO com 61 anos, SARA MARIA CAMARGO PANASOLO com 59 anos, LILIA MARA CAMARGO PEREIRA com 56 anos, VALENTIN ILDEJARA CAMARGO com 55 anos, ODINARA APARECIDA CAMARGO com 53 anos, LEANDEJARA OLIMPIO CAMARGO com 50 anos e LUCIARA CAMARGO com 49 anos e tinha uma (1) filha falecida: IARA TEREZINHA CAMARGO PICININI. Emolumentos: Isentas (Face a Lei Federal 9.634/97). **</b>				
Anotações de cadastro		Data expedição		Data de validade
Tipo documento <b>RG</b>		Número <b>976.177</b>		<b>15/09/1972</b>
		Orgão expedidor <b>SSP/PR</b>		

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo óbito solicitante.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Cascavel-PR, 14 de janeiro de 2019.

Marina Esteves Santos  
Oficial

Serlei de Souza Carl  
Escrevente Autorizada

Nome do Ofício  
**Cartório de Registro Civil Esteves Santos**

Oficial Registrador  
**Marina Esteves Santos - Oficial**

Município e Comarca FUF  
**Município de Cascavel - Estado do Paraná**

Endereço  
**Rua São Paulo, nº 659  
CEP: 85.801-020 - Fone: (45)3223-4095/ Fax: (45) 3224-6190**

FUNARPEN AA 003867597 P



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.  
CNPJ: 77.880.102/0001-73 - Fone:(46) 3563-1630

Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa  
Agente Delegado  
CPF: 153.375.539-68

Maria Marlene Kaiser Corrêa  
Escrivente  
CPF: 332.418.809-15

Antonio Duarte Nunes  
Escrivente  
CPF: 502.956.409-87

MATRÍCULA Nº 15.749

FICHA 01

REGISTRO GERAL  
LIVRO 2

RUBRICA  
3

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Terreno com a denominação de LOTE URBANO Nº.05 (cinco), subdivisão do mesmo lote, da QUADRA Nº.143 (cento e quarenta três), situado Rua Presidente Costa e Silva (antiga nº.21) na Planta geral desta cidade e Comarca, com uma área remanescente de 3.456,00m<sup>2</sup> (três mil quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta por linha seca, na distância de 55,00m com o lote nº.2 e parte do nº.03, todos da mesma quadra e por outra linha seca na distância de 25,00m confronta com o lote nº.06 da mesma quadra; **LESTE:** Confronta por linha seca com o lote nº.06 da mesma quadra com a distância de 16,00m e por outra linha seca com parte da Rua Presidente Costa e Silva (antiga nº.21) com a distância de 34,80m; **SUL:** Confronta por linha seca com a distância de 45,00 com a chácara nº.1-B do mesmo quadro; **OESTE:** Confronta pela Faixa de Reserva do Rio Cedro, na distância de 80,50m.

**PROPRIETÁRIO:** WILSON CAMARGO, brasileiro, aposentado, casado com Josefina Maria Longhi Camargo sob o Regime de Comunhão de Bens, portador da C.I.R.G nº. 976177-PR e inscrito no CPF nº.025.560.309-68, residente e domiciliado a Rua Prefeito Percy Schreiner, s/n, nesta cidade e Comarca.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Escritura Pública de compra e venda registrado sob nº.1 MT-7.190 em 20/06/1984 e subdivisão conforme AV-3-MT-7.190, ficha 01, em 14/04/2011, ambos Registro Geral deste Ofício.

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 14 DE ABRIL DE 2011.  
ESCREVENTE

ANTONIO DUARTE NUNES fes.

**AV-1-MT-15.749:** Protocolo nº. 56.542, fls.01vº. Livro 01-L, EM 14 DE ABRIL DE 2011; Nos termos do requerimento datado de 28/03/2011, de parte do Sr. WILSON CAMARGO, acima qualificado, o qual requer que seja averbado o seguinte: A SUBDIVISÃO do imóvel desta matrícula, CRIANDO O URBANO LOTE n.º 07 (sete), com a área de 455,40m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), com os seguintes Limites e Confrontações: **NORTE:** Confronta com parte do lote nº. 06 da mesma quadra com a distância de 23,00m; **LESTE:** Confronta com a Rua Presidente Costa e Silva (antiga nº.21) com a distância de 19,80m; **SUL:** Confronta com parte do Lote nº.05 da mesma quadra com a distância de 23,00m; **OESTE:** Confronta com parte do lote nº. 05 da mesma quadra com a distância de 19,80m. **FICANDO O LOTE URBANO n.º 05 (cinco)**, com a área remanescente de 3.000,60m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), com os seguintes Limites e Confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº.2 e parte do nº.03, com a distância de 55,00m, com parte do lote nº.06 com a distância de 3,00m e com o lote nº.07 com a distância de 23,00m, todos da mesma quadra; **LESTE:** Confronta com o lote nº.06 com a distância de 16,00m, com o lote nº.07 com a distância de 19,80m da mesma quadra e com a Rua Presidente Costa e Silva (antiga nº.21) com a distância de 15,00m; **SUL:** Confronta com a chácara nº.1-B do mesmo patrimônio, com a distância de 45,00; **OESTE:** Confronta com a Reserva do Rio Cedro, na distância de 80,50m. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Sr. Milcar José Zart e aprovados em 10/03/2011, pela Sra. Sandra M. Angonese Dal'Paz - Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal desta cidade. Pago ART conforme Guia nº. 20110955228, ficando os documentos da presente averbação, arquivados neste Ofício. Custas. 60,00-VRC R\$8,46 - Selo Funarpen R\$2,69.

DOU FÉ ESCRIVENTE.

ANTONIO DUARTE NUNES fes.

**AV-2-MT.15.749** EM 14 DE ABRIL DE 2011.

Certifico que por força de Escritura Pública de compra e venda, fica o lote urbano n.º07 (sete) criado no AV-1, com uma área de 455,40m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), transferido a favor do Sr. LUIZ GUSTAVO BARIZAN BORDIN, conforme R-1-MT.15.750 ficha 01, registro geral, deste Ofício.

DOU FÉ ESCRIVENTE.

ANTONIO DUARTE NUNES SEGUE NO VÉLHO.

Custas: Certidão. R\$ 13,32 (69,02 VRC), Selo Funarpen R\$ 4,67, Buscas R\$ 4,05, Funrejus R\$ 4,34, Fadep R\$ 0,87, Total. R\$ 27,25.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 15.749, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de Inteiro Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/PR válida por 30 dias. Dou fé.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 30 de outubro de 2019.

- Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
- Antonio Duarte Nunes - Escrevente
- Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente
- Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
ASE34... Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
P. Frasson  
Agente Delegada  
Antonio Duarte Nunes  
Alexandre de Oliveira Paz  
Eliza de Castro  
Escrivente



MATRICULA Nº 15.749



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Estado do Paraná

## Informações sobre o Município

Superfície: 700 Km<sup>2</sup> - Clima: Temperado - Altitude 447 metros - População da Cidade: 7.500 hab. - População do Município: 37.680 hab.  
Distância até a Capital do Estado: (Via Barracão - Marmeleiro - Pato Branco) 674 Km. - (Via Capanema - Medianeira - Cascavel) 734 Km.  
Produção agro-pecuária: Suinocultura - Feijão - Soja - Milho - Fumo - Mandioca e Trigo.

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

FRONTEIRA COM A REPÚBLICA ARGENTINA

Lei nº 625/77.

SÚMULA: Dá denominação às vias públicas que especifica.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação às Ruas integrantes das Plantas Urbanas respectivamente da cidade de Santo Antonio do Sudoeste e do Distrito de Franchita, neste Município, na conformidade dos parágrafos 1º e 2º deste artigo:

Parágrafo Primeiro:- As Ruas que integram a Planta Geral da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste passarão a partir da data da publicação desta Lei a ter as seguintes denominações:

- 1) - Rua Antonio Cordeiro, 1ª paralela ao norte da Rua Afonso Arrechea;
- 2) - Rua Náisa Matarazzo, 2ª paralela ao norte da Rua Afonso Arrechea;
- 3) - Rua Carlos Gardel, 3ª paralela ao norte da Rua Afonso Arrechea;
- 4) - R. Lupicinio Rodrigues, 4ª paralela ao norte da Rua Afonso Arrechea;
- 5) - Rua Noel Rosa, 5ª paralela ao norte da Rua Afonso Arrechea;
- 6) - Rua Carmem Miranda, 6ª paralela ao norte da Rua Afonso Arrechea;
- 7) - Rua Francisco Alves, 7ª paralela ao norte da Rua Afonso Arrechea;
- 8) - Avenida Ramalho Piva, ex-Avenida Dambros & Piva;
- 9) - Rua Pref. Percy Schreiner, 1ª paralela a leste da Av. Brasil;
- 10) - R. Fres. Costa e Silva, 2ª paralela a leste da Avenida Brasil;
- 11) - Travessa Assis Valente, 1ª paralela a leste da Avenida Brasil, dentro do loteamento "Dambros, Piva & Cia Ltda";
- 12) - Travessa Ataulfo Alves, 2ª paralela a leste da Av. Brasil, dentro do loteamento "Dambros, Piva & Cia Ltda";
- 13) - Rua Pixinguinha, 1ª paralela a oeste da Avenida Brasil, dentro do loteamento "Dambros, Piva & Cia Ltda";

*A. Murruy*  
Pov. 11/77



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Estado do Paraná

## Informações sobre o Município

Superfície: 700 Km<sup>2</sup> - Clima: Temperado - Altitude 447 metros - População da Cidade: 7.500 hab. - População do Município: 37.680 hab.  
Distância até a Capital do Estado: (Via Barracão - Marmeleiro - Pato Branco) 674 Km. - (Via Capanema - Medianeira - Cascavel) 724 Km.  
Produção agro-pecuária: Suinocultura - Feijão - Soja - Milho - Fumo - Mandioca e Trigo.

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

FRONTEIRA COM A REPÚBLICA ARGENTINA

Fls. 2.

- 14) - Rua Governador Parigot de Souza, 1ª Diagonal a leste da Avenida Brasil;
- 15) - Rua José de Alencar, 2ª Diagonal a leste da Avenida Brasil;
- 16) - Avenida Perimetral, antiga saída para Barracão,.

Parágrafo Segundo: As Ruas e Logradouros Públicos integrantes da Planta urbana do Distrito de Franchita, passarão a partir da data da publicação desta Lei, a ter as seguintes denominações:

- 1) - Rua Amazonas, ( ex- Rua nº 1)
- 2) - Rua Antonio Colla, ( ex-Rua nº 22)
- 3) - Rua Barão do Rio Branco, ( ex-Rua nº 7)
- 4) - Avenida Capibaribe, (ex-Rua nº 5)
- 5) - Rua Chopim, ( ex-Rua nº 19)
- 6) - Avenida Iguazu, ( ex-Rua nº 4)
- 7) - Rua Julio Giongo, ( Ex-Rua nº 10 )
- 8) - Rua Madeira, ( rua sem denominação, ultima transversal a noroeste da Planta da cidade)
- 9) - Rua Parnaíba, (ex-Rua nº 18)
- 10) - Rua Piquiri, ( ex-Rua nº 11)
- 11) - Rua Rui Barbosa, ( ex-Rua nº 21)
- 12) - Rua Rio Claro, (ex-Rua nº 6)
- 13) - Rua Silvestre Magnani, ( ex-Rua nº 9)
- 14) - Rua Simão Faquinello, (ex-Rua nº 20)
- 15) - Rua Tapajós, (ex-Rua nº 3.)
- 16) - Rua Tibagi, ( ex-Rua nº 24)
- 17) - Rua Tiete, ( ex-Rua nº 17)
- 18) - Rua Tocantins, ( Ex- Rua nº 2)
- 19) - Rua Xingu, ( ex-Rua nº 12)
- 20) - Rua Araquuaia, ( ex- prologamento da Rua nº 2)

*Sumu*

*HA*

...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**

**Informações sobre o Município**

Superfície: 700 Km<sup>2</sup> - Clima: Temperado - Altitude 447 metros - População da Cidade: 7.500 hab. - População do Município: 37.680 hab.  
Distância até a Capital do Estado: (Via Barracão - Marmeleiro - Pato Branco) 674 Km. - (Via Capanema - Medianeira - Cascavel) 734 Km.  
Produção agro-pecuária: Suinocultura - Feijão - Soja - Milho - Fumo - Mandioca e Trigo.

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

FRONTEIRA COM A REPÚBLICA ARGENTINA

Fls. 3.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 18 DE OUTUBRO DE 1.977.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Hildo Ferreira de Barros  
SECRETÁRIO MUNICIPAL



Ary Faria Furquim  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. às fls. do livro nº 5.-



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (PR)

☎ 046 3563-8000

📍 Avenida Brasil, nº 621 – Praça Percy Schreiner.  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

### LEI N° 2.550/2015.

Dispõe sobre a desafetação e transferência de destinação de bem público imóvel e, dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTINÁ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da condição inicial de “Área de Preservação Permanente” e a transferir para a categoria de bens dominicais o imóvel descrito abaixo pertencente ao Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, o seguinte imóvel:

I - Terreno com a denominação de **RUA IRENE PAVAM CAMARGO**, com área 28,60m<sup>2</sup> (vinte e oito metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), oriundo da subdivisão da Faixa de Domínio do Rio Cedro, Margem Direita, com os seguintes limites e confrontações: **Nordeste**: Confronta com parte do lote nº 5 da quadra nº 143 com a distância de 11,52m; **Sul**: Confronta com parte da Faixa de domínio do rio Cedro margem direita, com a distância de 5,72m; **Oeste**: Confronta com a rua Prefeito Percy Schreiner com a distância de 10,00m, conforme Matrícula nº 10.347 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

**Parágrafo único:** A desafetação mencionada no caput deste artigo autoriza o Agente Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca a efetuar a presente averbação.

**Art. 2º** A área acima descrita destina-se a criação da Rua Irene Pavam Camargo, para fins de regularização.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, 09 de Setembro de 2.015.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINÁ**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE REGISTRO
DATA: 10/09/2015
JORNAL: Diários
ENCARGOS: 0934



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

LEI Nº 2.550/2015.

Dispõe sobre a desafetação e transferência de destinação de bem público imóvel e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da condição inicial de "Área de Preservação Permanente" e a transferir para a categoria de bens dominicais o imóvel descrito abaixo pertencente ao Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, o seguinte imóvel:

I—Terreno com a denominação de RUA IRENE PAVAM CAMARGO, com área 28,60m<sup>2</sup> (vinte e oito metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), oriundo da subdivisão da Faixa de Domínio do Rio Cedro, Margem Direita, com os seguintes limites e confrontações: Nordeste: Confronta com parte do lote nº 5 da quadra nº 143 com a distância de 11,52m; Sul: Confronta com parte da Faixa de domínio do rio Cedro margem direita, com a distância de 5,72m; Oeste: Confronta com a rua Prefeito Percy Schreiner com a distância de 10,00m, conforme Matrícula nº 10.347 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Parágrafo único: A desafetação mencionada no caput deste artigo autoriza o Agente Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca a efetuar a presente averbação.

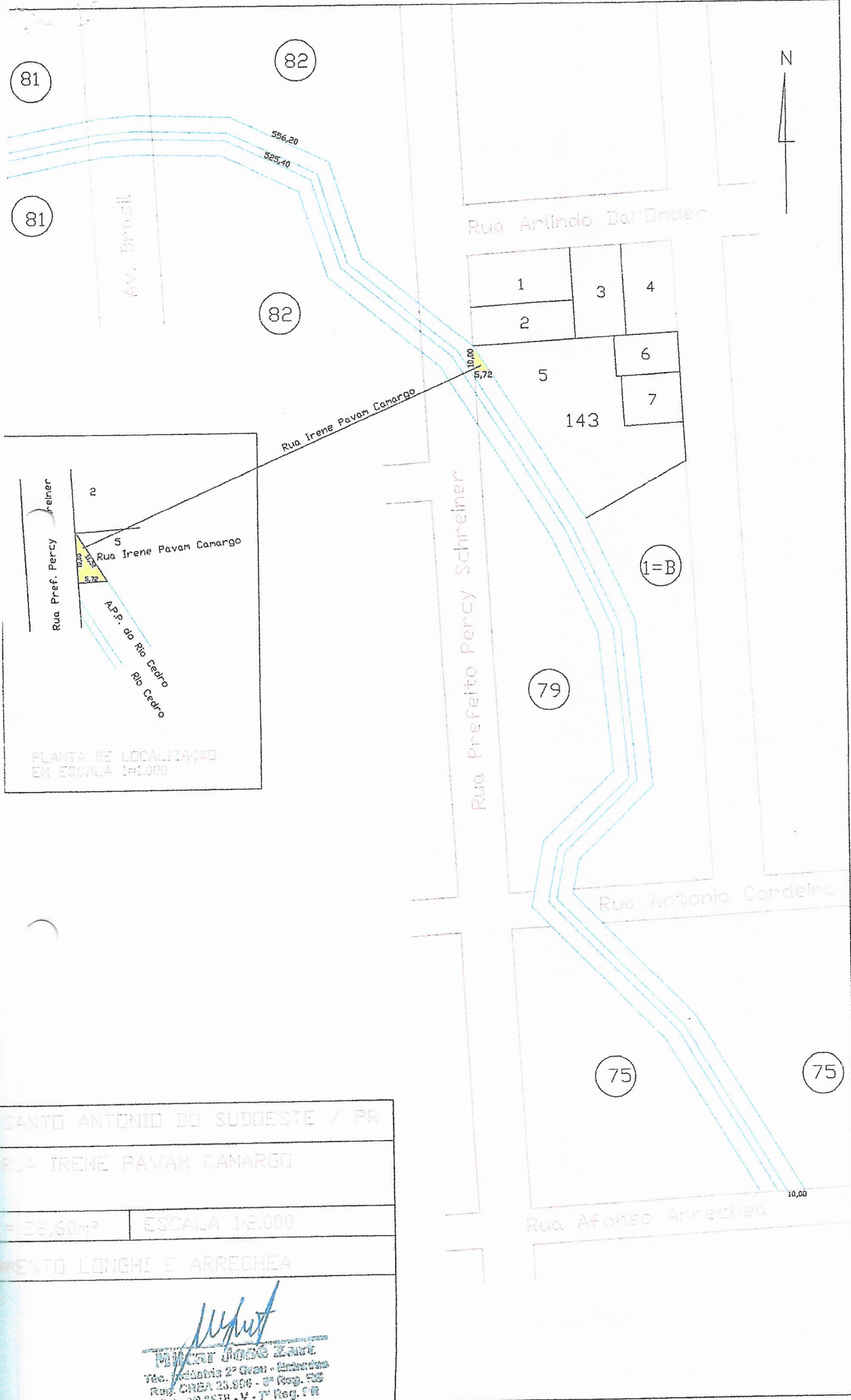
Art. 2º A área acima descrita destina-se a criação da Rua Irene Pavam Camargo, para fins de regularização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, 09 de Setembro de 2.015.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal



81

82

81

AV. BRASIL

82

Rua Arlindo Dal'Under

1

3

4

2

6

5

7

143

Rua Irene Pavam Camargo

Rua Prefeito Percy Schreiner

1=B

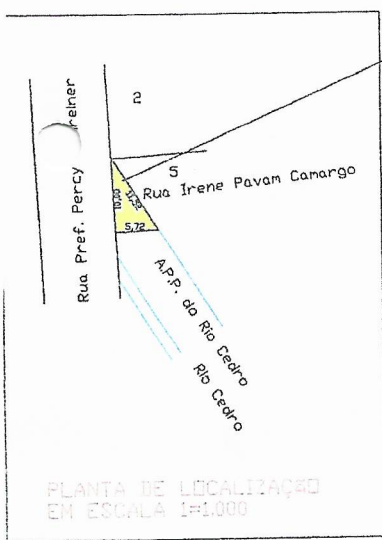
79

Rua Antonio Cordeiro

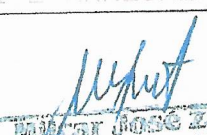
75

75

Rua Afonso Arrechea




PLANTA DE LOCALIZAÇÃO EM ESCALA 1:1.000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR	
RUA IRENE PAVAM CAMARGO	
28,60m²	ESCALA 1:2.000
LOTEAMENTO LONGHI E ARRECHEA	
 <b>MILTON JOSÉ ZART</b> Téc. Habilitado 2ª Grau - Engenharia Reg. CREA 25.866 - 3ª Reg. RS Matr. nº 2874 - V. 1ª Reg. CR	

## MEMORIAL DESCRITIVO

**TIFICAÇÃO:** Terreno com a denominação de rua **IRENE PAVAM ARGO** situado no bairro Entre Rios no quadro geral da planta da cidade anto Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, com área de 28,60m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), oriundo da divisão da **FAIXA DE DOMÍNIO DO RIO CEDRO MARGEM DIREITA**, o dos seguintes limites e confrontações: **NORDESTE:** Confronta com do lote n.º 5 da quadra n.º 143 com a distância de 11,52m. **SUL:** ror... com parte da Faixa de domínio do rio Cedro margem direita, com a ncia de 5,72m. **OESTE:** Confronta com a rua Prefeito Percy Schreiner com tância de 10,00m.

Santo Antônio do Sudoeste(Pr) 10 de Junho de 2.015

  
Filipe José Zart  
Téc. Habilitado 2º Grau - Escritor  
Reg. CREA 23.806 - 8ª Reg. RS  
Visto Nº 3074 - V - 7ª Reg. PR